

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 57211727/01, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 110/2021, celebrado com a empresa SERVLIDER SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, CNPJ nº 11.619.685/0001-75.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 690678**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020 - SEDAP

OBJETO: O Contrato nº 127/2020-SEDAP é repactuado, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com a sua Cláusula Sexta, para adequação do preço contratual ao atual custo dos serviços, passando o valor mensal para R\$ 47.197,62 (quarenta e sete mil, cento e noventa sete reais e sessenta e dois centavos) e o valor Global para de R\$ 566.371,44 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO REPACT.	VALOR TOTAL REPACT.
09	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 12 HORAS NOTURNA DE SEGUNDA À SEXTA	BELÉM	01	12 HS/POSTO	11.248,72	134.984,64
09	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 12 HORAS NOTURNA DE SEGUNDA À SEXTA	UAGRO/ANANINDEUA	01	12 HS/POSTO	11.248,72	134.984,64
13	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 HORAS SAB, DOM, E FERIADO	UAGRO/ANANINDEUA	01	24 HS/POSTO	6.246,92	74.963,04
13	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 HORAS SAB, DOM, E FERIADO	BELÉM	01	24 HS/POSTO	6.246,92	74.963,04
18	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 12 HORAS NOTURNA DE SEGUNDA À DOMINGO	TERRA ALTA	01	12 HS/POSTO	12.206,34	146.476,08
VALOR DO CONTRATO REPACTUADO					47.197,62	566.371,44

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021.

CONTRATADO: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, PASSAGEM ELIEZER LEVY, Nº 205, BAIRRO: SOUZA, BELÉM-PA.

ORDENADOR: LUCAS VIEIRA TORRES

**Protocolo: 690433**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1196 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.536,3696 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/529111.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.536,3696 ha (hum mil, quinhentos e trinta e seis hectares, trinta e seis ares e noventa e seis centiares), denominada GLEBA BAMBU A, localizada no Município Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.690.520,52m e E = 233.344,12m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel (SIGEF) ocupado por Wedderburn Participações Ltda., com a seguinte distância 0,55 m e azimute plano 175°50'25" até o marco M-002, de coordenada N = 9.690.519,97m e E = 233.344,16m; 2,17 m e azimute plano 176°18'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.690.517,80m e E = 233.344,30m; 1,66 m e azimute plano 175°51'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.690.516,14m e E = 233.344,42m; 8,08 m e azimute plano 176°10'01" até o marco M-005, de coordenada N = 9.690.508,08m e E = 233.344,96m; 2,41 m e azimute plano 175°56'54" até o marco M-006, de coordenada N = 9.690.505,68m e E = 233.345,13m; 124,37 m e azimute plano 176°06'48" até o marco M-007, de coordenada N = 9.690.381,60m e E = 233.353,56m; 107,70 m e azimute plano 176°06'29" até o marco M-008, de coordenada N = 9.690.274,15m e E = 233.360,87m; 207,74 m e azimute plano 176°06'39" até o marco M-009, de coordenada N = 9.690.066,89m e E = 233.374,96m; 908,48 m e azimute plano 176°06'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.689.160,50m e E = 233.436,59m; deste, segue pelo Limite Municipal Ibge (2019) de Ipixuna Do Pará/Nova Esperança do Piriá, com a seguinte distância 160,98 m e azimute plano 255°06'05" até o marco M-011, de coordenada N = 9.689.119,11m e E = 233.281,02m; 2.096,84 m e azimute plano 203°59'32" até o marco M-012, de coordenada N = 9.687.203,44m e E = 232.428,42m; 24,24 m e azimute plano 160°03'19" até o marco M-013, de coordenada N = 9.687.180,65m e E = 232.436,69m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel (SIGEF) ocupado por Delu Participações Ltda., com a seguinte distância 4.218,68 m e azimute plano 259°18'53" até o marco M-014, de coordenada N = 9.686.398,44m e E = 228.291,16m; deste, segue pela faixa de domínio a margem direita da Rodovia Federal BR-010, com a seguinte distância 1.419,76 m e azimute plano 349°47'15" até o marco M-015, de coordenada N = 9.687.795,71m e E = 228.039,44m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel (SIGEF) ocupado por Ivandilson Da Costa Melo, com a seguinte distância 617,81 m e azimute plano 79°46'20" até o marco M-016, de coordenada N = 9.687.905,41m e E = 228.647,43m; 1.752,43 m e azimute plano 347°42'53" até o marco M-017, de coordenada N = 9.689.617,71m e E = 228.274,55m; 8,34 m e azimute plano 349°12'57" até o marco M-018, de coordenada N = 9.689.625,90m e E = 228.272,99m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Firmiano, com a seguinte distância 3.399,22 m e azimute plano 79°07'14" até o marco M-019, de coordenada N = 9.690.267,48m e E = 231.611,11m; 1.751,34 m e azimute plano 81°41'35" até o marco M-020, de coordenada N = 9.690.520,51m e E = 233.344,08m; 0,04 m e azimute plano 75°57'50" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

**Protocolo: 690412**

#### PORTARIA Nº 1195 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras